



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018

RECIBO

Recebi do **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª REGIÃO**, cópia do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 001/2018, contendo todo detalhamento do objeto desta LICITAÇÃO, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Estou ciente de que o recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será dia 29 de março de 2018, às 14:00hrs, na sede deste Regional, Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro CEP: 69054-739, em Manaus/AM.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços, objeto da licitação.

Manaus/AM, ___/___/2018

Licitante

() _____
Telefone/ Email

Nome

AVISO

AS EMPRESAS RETIRANTES DO PRESENTE EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ACIMA E ENVIÁ-LA VIA EMAIL. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro
CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583
Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2018

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A _____ CNPJ Nº. _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus(AM), ____ de ____ de 2018.

Assinatura

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 001/2018

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pelo escritório _____, vem pela presente informar que designamos o senhor (a) _____, RG nº _____, para acompanhar a licitação, modalidade Carta Convite Nº 001/2018, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Manaus, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável da Empresa

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº 001/2018

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

AO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa.nossa proposta devidamente detalhada para prestação de serviços técnicos de Consultoria Contábil a essa Autarquia Federal, a serem executados na Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro CEP: 69054-739, em Manaus/AM, pelo valor mensal de R\$_____ (valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, nos termos da Licitação modalidade Carta-Convite Nº 001/2018, e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Manaus (AM) _____ de _____ de 2018

Assinatura

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ASSESSORIA CONTÁBIL

Processo nº 001/2018

Contrato nº 001/2018

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª REGIÃO, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei de nº 6.538, de 20/10/1978 e do art. 58 da Lei nº 9649, de 27/05/1998, com sede na Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro CEP: 69054-739, em Manaus/AM, CNPJ Nº 11.899.162/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Presidente TR. Raimundo Donato dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº167.075, expedida pela SSP/AM e CPF Nº02666464253, residente domiciliado na Rua R 29, QD 35, N 6, CJ JD DE VERSAILLES, Bairro: PLANALTO, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e pelo Diretor Tesoureiro TR. Valtemir Saldanha da Silva, portador da carteira de identidade nº1202919-0, expedida pela SSPA/AM e CPF nº59472120210, residente domiciliado na Rua São Jorge nº57, Bairro COL. OLIVEIRA MACHADO, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante designado CONTRATANTE ou CRTR 19ª Região;

CONTRATADO:

_____, CNPJ/CPF Nº._____, brasileiro, solteiro, Contador Autônomo, regularmente inscrito no CRC-AM, sob o nº_____, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório profissional à _____, Bairro - _____, CEP:_____, Manaus/AM, agora denominado de **CONTRATADO**, fica justo e contratado mediante as seguintes cláusulas e condições, o que se segue, ao contratado de prestação de serviços nos termos da Lei nº 8.666/93.

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO CONTRATO

- a) O CONTRATADO obriga-se face ao presente contrato a prestar seus serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, para o seu CONTRATANTE, desenvolvendo com zelo as atividades ao seu cargo incluídos os seguintes serviços:
- b) Emitir pareceres escritos, sobre questões e matéria de natureza contábil decorrente de atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE, nas áreas fiscais, pessoal, escrituração de livros, recolhimentos de obrigações e correspondentes lançamentos em conta própria;
- c) Diligenciar as repartições públicas e privadas para obtenção de informações necessárias para a correta escrituração e recolhimento de obrigações (judiciais ou extrajudiciais) de responsabilidade do CONTRATANTE;
- d) Assessorar o Presidente, os membros da Diretoria e Conselheiros nos assuntos inerentes ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 19ª Região.
- e) Prestar consultoria na área administrativa;
- f) Comparecer, a serviço do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade fora da sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 19ª Região, ficando a cargo do CONTRATANTE, as despesas com passagens e hospedagens, na forma da Resolução CONTER nº 009 e 15/2010 ou por outra que vier substituí-la.

CLÁUSULA II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Elaborar todas as informações necessárias à realização dos serviços ora contratados.
- b) Preparar mensalmente toda documentação físico-contábil, que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.
- c) Fornecer os materiais para execução dos serviços contratados, tais como: livros, carimbos, pasta de arquivos, CD's, etc...
- d) Proceder ao pagamento dos honorários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA III- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Elaborar juntamente com o tesoureiro e o Presidente, a proposta orçamentária;

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

- b) Elaborar balancetes mensais, balanços anuais, conciliação bancária, prestação de contas, previsão e reformulações orçamentárias, além do livro Diário e Razão para apreciação da Comissão de Tomadas de Contas- CTC e do Plenário;
- c) Responder as consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a exame da diretoria, CTC e Plenário;
- d) Comparecer pelo menos 02(duas) vezes por semana a sede da empresa e/ou quando for convocado;
- e) Controlar os registros e efetuar os cálculos relativos as obrigações contábeis e fiscais do CRTR 19ª Região;
- f) Participar das reuniões da Comissão de Tomada de Contas- CTC e das tesourarias quando solicitado;
- g) Manifestar-se por escrito, ao Presidente do Órgão, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidades de qualquer ato que tenha sido submetido à análise, em especial de documentos de natureza contábil, devendo, o relatório ser apreciado pelo plenário e arquivado com o respectivo processo;
- h) Controlar os registros e efetuar cálculos relativos às obrigações fiscais de pessoal e encargos sociais, tais como:
 - > Apuração e preenchimento dos DARFs incidente sobre serviços de autônomos;
 - > Declaração anual de Impostos de Renda Pessoa Jurídica;
 - > Apuração e preenchimento das obrigações incidentes sobre as contribuições para a Receita Federal e INSS;
 - > Emissão das RAIS;
 - > Declaração de imposto retido do ISS sobre prestação de serviços de terceiros;
 - > Calculo de tributos municipais, estaduais e federaisAcompanhamento de fiscalização do Ministério do Trabalho, INSS, Receita Federal e Prefeitura Municipal;

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

- Elaboração de folha de pagamento mensal, incluído 13º salário, férias, horas extras, rescisão contratual, demissão e admissão de pessoal, bem como encargos correspondentes;
 - Preparação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho;
 - Atualização do livro e registro de empregados e CTPS;
- i) Elaboração do mapa de controle da receita (arrecadação);
- j) Elaboração de justificativas de possíveis pendências no relatório de auditoria contábil anual;
- k) Elaboração da tabela de contabilidade, bem como acompanhamento e orientação da organização da prestação de contas;
- l) Efetuar as devidas alterações e exigências/atualizações quando necessárias junto a Receita Federal, CEF, Previdência Social, Prefeitura etc...
- m) Cumprir fielmente as condições e exigências previstas pelo art.66 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- n) O CONTRATADO não poderá subcontratar outro profissional para executar os serviços de sua competência;
- o) Entregar os relatórios contábeis (comparativo de despesa autorizada com realizada, comparativo de receita orçada com arrecadada, balancete analítico de verificação, livro razão, demonstrativo de variações patrimoniais, balanço patrimonial comparado, balanço patrimonial e balanço financeiro) dentro do prazo estabelecido na cláusula II, item b.

CLÁUSULA IV- DA REMUNERAÇÃO FIXA DO CONTRATADO

- a) Em remuneração ao serviço ora contratado o CONTRATANTE PAGARÁ ao CONTRATADO os honorários mensais de R\$ _____ (_____), pelo período deste contrato.
- b) Em remuneração ao serviços prestados pela contratada o CONTRATANTE pagará a importância de R\$ _____ (_____), por mês de balancete apresentado e

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

adicional de R\$ _____ (_____), no mês de dezembro como pagamento pelos relatórios adicionais exigidos ao final do ano;

- c) O pagamento dos honorários será no 5º dia útil do mês subsequente, através de Nota Fiscal/Recibo de pagamento autônomo;
- d) Os honorários ora pactuados são de serviços sem vínculo empregatício, não gerando nenhum encargo ao CONTRATANTE nesta área;
- e) O Regime de contrato é o de prestação de serviço correspondente à assessoria e execução de serviços contábeis, com início em 09/04/2018 e término em 09/04/2019.

CLÁUSULA V- DAS PENALIDADES

- a) Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CRTR 19ª Região, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do CRTR 19ª Região, e garantirá prévia defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não, observado o disposto na Lei nº 8.666/93:
 - b) Advertência:
 - c) Multa na forma prevista a seguir:
 - a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRTR 19ª Região, pelo prazo de 12 meses.
 - b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRTR 19ª Região enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CRTR 19ª Região pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.
 - d) O CONTRATADO estará sujeita, ainda, às seguintes multas:
 - a. De 10% (dez por cento) do valor da contratação, pela inexecução parcial ou total, sem justa causa, das obrigações assumidas;

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

- e) A multa será descontada dos pagamentos, ou recolhida diretamente à conta -corrente do CRTR 19ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- f) Em qualquer caso, o CONTRATADO será notificada para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação.
- g) As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA VI - ACESSÓRIOS

- a) Este contrato inicia-se no dia 09 de abril de 2018 e encerrar-se-á no dia 09 de abril de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº8.666/93.
- b) Havendo interesse de qualquer uma das partes de rescindir o contrato antes de seu encerramento, deverá notificar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Este contrato poderá igualmente ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento das condições e obrigações pactuadas, independentes de interpretação judicial ou extrajudicial, respeitando o prazo citado na cláusula V;
- d) Se a rescisão do contrato, durante a sua vigência for a pedido do CONTRATANTE deverá constar na notificação os dados do novo contador para fins de repasse de todas as escriturações e pagamentos de obrigações antes dos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA VII- DO LOCAL DE SERVIÇOS

- a) Os serviços de escritório serão executados pelo contratado e , sempre que solicitado, comparecerá a sede do CONTRATANTE para prestação de serviço de assessoria contábil relativo às atividades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII- DAS MULTAS, OBRIGAÇÕES E FORO

- a) Havendo atraso no pagamento dos honorários ora pactuados, deste contrato, o CONTRATADO poderá cobrar multa de 2% (dois por cento) ao mês;

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

b) Caberá ao CONTRATANTE ação competente, por danos que sofrer, causados pelo CONTRATADO, por ação ou omissão independente de dolo ou de culpa.

c) As partes elegem o foro de Manaus para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CRTR 19ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro

CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583

Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br